



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.590 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O BICICROSS POÇOS CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Bicicross Poços Clube, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo, especialmente do Bicicross, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.278122701.2.093.335041 - Contribuições R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.278122701.2.069.339039-454 - Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal